



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR TEILTON VALIM

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas da Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 265 /2025

**“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI
265/2025.”**

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do projeto de lei 265/2025:

Art. 1º (...)

Parágrafo único - Fica esta utilidade pública incluída no anexo único da lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, conforme estabelece o artigo 3º da lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024. Art. 2º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

TEILTON VALIM
VEREADOR – PDT



Rua Major Pissarra nº 245, Centro, Serra, ES - CEP: 29176-020
com o identificador 390039003600370038003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
E-mail: gabinete.teiltonvalim@camaraserra.es.gov.br

